**CIRCUITO CICLÍSTICO SEST SENAT – 2018**

**REGULAMENTO**

1. **O CIRCUITO CICLÍSTICO SEST SENAT**

O **Circuito Ciclístico do SEST SENAT** tem como proposta promover a prática da atividade física, a busca por mais qualidade de vida, estimular a importância da prática e estilo de vida saudável, além de promover uma atividade de lazer. O circuito será realizado no **DOMINGO, dia 18 de novembro de 2018**, e poderão participar pessoas dos sexos masculino e feminino, que serão denominadas participantes devidamente inscritas.

Informações do Evento:

* 1. O Circuito Ciclístico SEST SENAT possui distância entre 8km e 12 km.
  2. A largada e a chegada do circuito ciclístico acontecerão no endereço **ITAIPU BINACIONAL** (Endereço da prova – Av. Tancredo Neves, 6731 – CEP: 85867 -000 – Foz do Iguaçu/PR).
  3. A concentração para o evento está prevista para iniciar às 07h30. (1h antes da largada)
  4. A largada será realizada às 08h30. (Hora da largada).

1. **DOS PARTICIPANTES**

Os participantes do evento podem ser classificados nas seguintes categorias:

* 1. **Trabalhadores do transporte**: aposentado de empresa de transporte, aposentado transportador autônomo, aposentado mototaxista e taxista autônomo, outros modais do transporte, proprietário de empresa do transporte, trabalhador com vínculo, funcionários do SEST SENAT e os dependentes legais dessas categorias.

**Parágrafo Único:** a categoria de Trabalhadores do Transporte precisa estar com o cadastro atualizado no Sistema Integrado de Gestão do SEST SENAT para a efetivação da inscrição, de acordo com as normas estabelecidas no Manual de Arrecadação do SEST SENAT.

* 1. **Público Geral**: demais pessoas que não se enquadram na categoria anterior.

1. **INSCRIÇÕES, VALORES E PRAZOS**
   1. O início das inscrições para o Circuito Ciclístico SEST SENAT será na Quinta-Feira, dia 04 de Outubro de 2018.
   2. As inscrições serão feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição até o dia 13 de Novembro, pelo site: <http://projetossociais.sestsenat.org.br> ou presencial no SEST SENAT de Foz do Iguaçu com endereço R. Rufino Vilhordo, 155 - Parque Pres. II, Foz do Iguaçu - PR, 85863-470.
   3. As inscrições poderão ser feitas até a data informada ou até que seja atingido o número máximo de vagas, que é de 800 (oitocentos) participantes. Sendo que do total de vagas disponíveis, 60% são destinadas a categoria Trabalhadores do Transporte e 40% ao Público Geral.
   4. A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida com os dados corretos. Será de responsabilidade do participante o seu preenchimento e a veracidade das informações.
   5. O preenchimento da ficha de inscrição e de seu termo de responsabilidade expressa a declaração do participante de que conhece o regulamento da prova e concorda com seus termos.
   6. A inscrição para a categoria Trabalhadores do Transporte, não terá custo. Contudo para a isenção da taxa de inscrição, é necessário que o participante tenha cadastro atualizado no Sistema Integrado de Gestão do SEST SENAT.

**Parágrafo 1°:** A Unidade Operacional do SEST SENAT precisa seguir as orientações do Manual de Arrecadação para o referido cadastro.

**Parágrafo 2°:** Para informações sobre o cadastro, os participantes precisam entrar em contato com a Unidade Operacional do SEST SENAT nos contatos (45) 3521-5200.

* 1. Para a categoria de Público Geral o valor investido será de R$ 50,00. Maiores de 60 anos, tem gratuidade nas inscrições.

**Parágrafo 1°:** A gratuidade de outros segmentos, será de acordo com a Lei do Estado do PARANÁ e Lei Municipal de Foz do Iguaçu/PR, quem desejar pleitear a gratuidade deverá procurar a coordenação do evento, portando a normativa em questão.

* 1. O pagamento das inscrições será realizado exclusivamente por pagamento de boleto bancário emitido no site de inscrições e terá a confirmação em até 03 dias úteis, após o pagamento.
  2. O comprovante de inscrição poderá ser impresso no site de inscrições do Circuito.
  3. O participante da categoria Público Geral que fizer a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, não terá direito de fazer uma nova inscrição.
  4. A organização do evento se reserva o direito de cancelar a inscrição do participante, a qualquer momento, caso identifique que alguma informação constante na ficha de inscrição não seja verídica.
  5. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso seja comprovada fraude, o participante será desclassificado do evento.
  6. A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

1. **RETIRADA DE KIT**
   1. A entrega do kit será realizada no dia 17/11 das 09h às 17h no SEST SENAT de Foz do Iguaçu/PR com endereço, R. Rufino Vilhordo, 155 - Parque Pres. II, Foz do Iguaçu - PR, 85863-470. Mais informações no site oficial do evento <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.
2. **REGRAS GERAIS DO EVENTO**
   1. No ato da inscrição, o participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, assumindo também estar em plena condição física e de saúde para a participação no Circuito Ciclístico. Assume ainda as despesas pessoais, de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e após o evento.
   2. Ao participar deste evento, o participante inscrito cede todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação.

**Parágrafo Único:** Os participantes staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST.

* 1. Todos os participantes do evento, staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95, como forma de divulgação do Projeto.
  2. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videotape relativos ao evento tem os direitos reservados ao Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95.
  3. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeito à autorização e aprovação pelo Serviço Social do Transporte – SEST CNPJ nº 73471989/0001-95.
  4. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de apoio médico conforme as normas de organização de Circuito Ciclístico. O atendimento médico de emergência será encaminhado para a Rede Pública, caso necessário.
  5. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá staffs, bem como equipe de apoio para a orientação dos participantes no percurso e na arena.
  6. Sanitários e guarda-volumes serão colocados no local de largada e chegada, à disposição dos participantes inscritos.
  7. A organização não recomenda que sejam deixados objetos de valor no guarda-volumes, tais como: relógios ou acessórios de valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, etc.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a guarda de bicicletas no espaço de guarda-volumes.

* 1. A organização não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia.
  2. Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente do motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante o evento.
  3. É proibido acessar áreas restritas do evento, ou mesmo pular as grades de contenção em qualquer momento.
  4. A organização do evento, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, por terceiros ou outros, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade dos próprios causadores.
  5. Aos organizadores caberá suspender o evento por questões de segurança pública, climáticas, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.
  6. O participante assume que participa deste evento por livre e espontânea vontade e que apresenta condições de saúde aptas para a prática de atividade física, isentando de qualquer responsabilidade aos organizadores, realizadores e patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores.
  7. Ao se inscrever no evento, o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro participante.
  8. Ao confirmar a inscrição no evento, o participante disponibiliza seus dados e autoriza os organizadores, patrocinadores, apoiadores, realizadores e parceiros a enviarem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), a qualquer tempo, informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.
  9. O número de inscrição deverá ser fixado na parte da frente da camiseta do participante ou fixado na bicicleta.
  10. É obrigatório o uso do número de inscrição. O número de inscrição dará acesso ao atleta na tenda pós prova, aos serviços da oficina e a retirada da medalha de participação.
  11. A idade mínima recomendada para participação do Circuito Ciclístico SEST SENAT é de 06 (seis) anos, ficando o SEST SENAT isento de qualquer responsabilidade caso ocorra algum incidente, e será de responsabilidade dos responsáveis legais a inscrição dos participantes menores de idade, bem como o acompanhamento e cuidados durante o evento.
  12. O Circuito Ciclístico SEST SENAT terá duração máxima de 03 (três) horas.
  13. O participante que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se do passeio, finalizando nesse ponto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a esse participante. Ao ser convidado a retirar-se do passeio, o participante poderá embarcar no meio de condução oferecida pela organização para retornar ao ponto de saída, quando esse serviço estiver disponível, bem como o transporte da bicicleta.
  14. A organização sugere aos participantes o uso de equipamento de segurança, principalmente o capacete de ciclista, para proteção em caso de acidentes.
  15. Fica sob responsabilidade de cada participante levar sua própria bicicleta.
  16. O participante deverá seguir o trajeto, sendo proibido empinar a bicicleta e fazer manobras perigosas, prezando pela segurança dos outros participantes.
  17. Fica proibida a ultrapassagem, pelos participantes, dos ciclistas identificados como staffs, que estiverem pedalando na frente dos participantes.
  18. O participante assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física e que está apto para participar do evento.
  19. É obrigação do participante ter conhecimento do percurso que será divulgado no site oficial do evento: <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.
  20. O participante que empurrar outro participante, empinar a bicicleta ou realizar manobras perigosas estará passível de ser retirado do evento e não terá direito de participar do sorteio dos brindes e não receberá medalha. Caso este seja contemplado no sorteio dos brindes, a organização irá sortear imediatamente outro participante.
  21. O participante deve interromper sua participação do evento, imediatamente, se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial, indicada pela organização ou por fiscal de percurso.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**
   1. Dúvidas ou informações técnicas devem ser esclarecidas com a organização do Circuito Ciclístico SEST SENAT <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.
   2. A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar itens deste regulamento, total ou parcialmente e divulgar suas atualizações no site <http://projetossociais.sestsenat.org.br> a qualquer tempo.
   3. As dúvidas ou casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela organização, não cabendo recurso a essas decisões.

**DEPARTAMENTO EXECUTIVO SEST SENAT**

**COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL INTEGRADO**

**COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL - UNIDADE OPERACIONAL B86 – FOZ IGUAÇU/PR**